



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº PE-004/2026-FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2026.0420-001/SEMED**

**ANEXO I**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**01- DO OBJETO**

**OBJETO: Registro de Preços** para contratação de empresa para fornecimento de material permanente, de expediente, higiene e limpeza, para atividades esportivas e didático para atender as necessidades da escola integral **ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL FRANCISCO DE ASSIS**, de acordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, anexo I e anexo I-A, e demais condições estabelecidas no edital e seus anexos.

**02- DA JUSTIFICATIVA**

2.1 - A compra nacional de materiais escolares faz parte da proposta do Ministério da Educação - MEC para aprimorar as condições materiais das escolas públicas brasileiras, por meio de uma série de ações que visam a disponibilizar ambientes escolares adequados às necessidades dos estudantes;

2.2 - A permanência do aluno na escola e o sucesso do processo de ensino e aprendizagem dependem de diversos fatores. Há elementos intraescolares que são determinantes para no processo de aprendizagem do aluno, entre eles, citam-se professores qualificados e motivados, direção escolar atuante, infraestrutura e materiais escolares adequados;

2.3 - Garantir o fornecimento dos matérias do objeto acima, é essencial para garantir o pleno funcionamento e a qualidade do ensino em uma escola de tempo integral. Este modelo de ensino demanda uma estrutura mais completa, com recursos adequados para o desenvolvimento de atividades pedagógicas, esportivas, culturais e administrativas ao longo de toda a jornada escolar ampliada.

**03- DA ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 - Os produtos que integram o objeto da presente contratação devem atender as especificações constantes dos ANEXOS deste Termo.

3.2. A entrega dos produtos, o objeto deste Termo somente deverá ser realizado em dias letivos, se houver pedido expresso da contratante, devidamente justificado.

**04- MODO DE EXECUÇÃO**

04.1- A licitação será do tipo menor preço por lote, a especificação dos itens para 30



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2026-FME</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0420-001/SEMED</b>
---	---

atendimento aos alunos da escola deve obedecer às informações na tabela abaixo:

**4.1-** Os produtos serão requisitados parceladamente ou à discricionariedade da Secretaria Municipal de Educação - FUNDEB, através de emissão de ORDEM DE COMPRA, de acordo com as necessidades de provimento das escolas.

**4.2-** O prazo de entrega dos produtos será de até **02 (Dois) dias úteis** contados a partir da emissão da ORDEM DE COMPRA, e recebimento da mesma pela empresa vencedora.

**4.3-** Os produtos serão entregues por conta do fornecedor na sede da Secretaria de Educação Rua Bahia, s/nº., Complexo Administrativo Alfredo Kolling, Praça da Bíblia CEP: 68488-000 - Centro - Breu Branco-PA - CNPJ: 32.681.120/0001-98 Fones: (94) 3786-1160- E-mail: [educacao@breubranco.pa.gov.br](mailto:educacao@breubranco.pa.gov.br) em dias úteis.

**4.4-** A aquisição das quantidades estipuladas no Anexo I.1 deste Termo de Referência, anexo I do edital e no Contrato, será feita de forma parcelada, em períodos semanal, quinzenal e mensal, com início a partir da assinatura do Contrato, mediante a emissão de ORDEM DE COMPRAS.

**4.5-** Não serão motivos para dilatação dos prazos contratuais os atrasos na entrega dos produtos por parte dos eventuais subfornecedores da contratada, a qual assume assim a responsabilidade decorrente.

**4.6-** A entrega não efetuada no prazo determinado pelo item "4.2" sujeitará a empresa fornecedora às penalidades previstas no edital.

**4.7-** O CONTRATANTE reserva-se o direito de não receber os produtos licitados em desacordo com o previsto no edital convocatório, podendo rescindir o contrato, nos termos da lei 14.133/2021.

**4.8-** Os produtos que não apresentarem dentro das especificações requeridas serão devolvidos ao fornecedor para substituição, em até 24 (vinte e quatro) horas após a notificação, sem ônus para a Prefeitura Municipal de Breu Branco.

**4.9-** Todas as despesas com transporte, carga e descarga e acondicionamento dos produtos serão de inteira responsabilidade do fornecedor.

#### **05. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

**05.1-** O material permanente, de expediente, higiene e limpeza, deverão ser entregues conforme programação de entrega da Secretaria de Educação.

**05.2-** O cronograma de entrega poderá ser modificado ao longo da vigência do contrato, por determinação do departamento responsável. A justificativa deverá ser apresentada em



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2026-FME</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0420-001/SEMED</b>
---	---

tempo hábil ao Departamento, para que se tomem as devidas providencias para não prejudicar as escolas. Entende-se por tempo hábil no momento do recebimento de sua programação de entrega.

**05.3-** O funcionário responsável pela unidade escolar será responsável pela conferência dos produtos no ato do recebimento, informando imediatamente a Secretaria Municipal de Educação eventuais inconsistências.

**05.4-** Os itens a serem entregues à contratante serão os definidos no procedimento licitatório, podendo ser substituídos quando ocorrer a necessidade, desde que os produtos substituídos constem no Termo de Referência e sejam correlatos e que seja autorizado pelo técnico responsável.

**05.5-** As despesas com transporte, fretes, bem como, qualquer outra relacionada a entrega do produto, é de total responsabilidade da Contratada. Caso seja detectada alguma falha no fornecimento, que esteja em desconformidade com o contrato, a contratada deverá efetuar a troca satisfatoriamente no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, após a notificação, sem prejuízo das sanções previstas em lei.

## **06. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

**06.1.** CABERÁ AO CONTRATANTE, SEM PREJUÍZO DAS DEMAIS DISPOSIÇÕES INSERIDAS NO EDITAL, NO TERMO DE REFERÊNCIA E NESTE CONTRATO:

**06.1.1.** Receber os produtos e lavrar Termo de Recebimento Provisório. Se o objeto contratado não estiver de acordo com as especificações do CONTRATANTE, rejeitá-lo, no todo ou em parte. Do contrário, após a análise de compatibilidade entre o contratado e o efetivamente entregue, será lavrado o Termo de Recebimento Definitivo;

**06.1.2.** Efetuar os pagamentos no prazo estabelecido neste Contrato;

**06.1.3.** Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

**06.1.4.** Fiscalizar a execução deste contrato, através de agente previamente designado, do que se dará ciência à CONTRATADA;

**06.1.5.** Notificar a CONTRATADA por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

**06.1.6.** Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

## **07- DA PESQUISA DE PREÇOS E DO VALOR ESTIMADO**



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP  
Nº PE-004/2026-FME**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO  
Nº 2026.0420-001/SEMED**

**07.1.** Para obter-se o valor prévio estimado para este certame, a pesquisa de preços deve estar de acordo com as disposições art. 5º, incisos I, II, III e IV da Instrução Normativa nº 73, de 5 de agosto de 2020, do Ministério da Economia:

**Art. 5º** - A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não:

**I-** Painel de Preços, disponível no endereço eletrônico <http://paineldeprecos.planejamento.gov.br>, desde que as cotações refiram-se a aquisições ou contratações firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**II-** Aquisições e contratações similares de outros entes públicos, firmadas no período de até 1(um) ano anterior à data de divulgação do instrumento convocatório;

**III-** Dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório, contendo a data e hora de acesso; ou

**IV-** Pesquisa direta com fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que os orçamentos considerados estejam compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do instrumento convocatório”.

**07.2.** O valor global desta licitação, de acordo com pesquisa de preços de mercado previamente realizada o valor estimado da pesquisa de preços está em anexo.

lote	Descrição do lote
1	Eletrodomésticos e Equipamentos
2	Eletrônicos e Informática
3	Material de Construção e Elétrico
4	Móveis
5	Papelaria
6	Utensílios e Plásticos
7	Material Esportivo
8	Material de Higiêne e Limpeza

## **08- DA FISCALIZAÇÃO**

**08.1-** A Secretaria de Educação designará servidores para fiscalização dos produtos recebidos.

**08.2-** Será designado fiscal do contrato no termo de contratação com a competência de fazer cumprir as especificações do objeto e demais condições constantes do instrumento contratual e Termo de referência;



**ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE BREU BRANCO  
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO**

<b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº PE-004/2026-FME</b>	<b>PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.0420-001/SEMED</b>
---	---

**09- DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Unidade orçamentária: **023006– SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO- FUNDEB**  
Função Programática: **12.361.0008.2030.0000 – SUPORTE ADMINISTRATIVO E OPERACIONAL AO ENSINO FUNDAMENTAL.**

Categoria econômica: **3.3.90.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO.**

Categoria econômica: **4.4.90.52.00- EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE**

**10. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO**

O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses contados a partir de sua assinatura.

**11-SANÇÕES ADMINISTRATIVA**

**11.1-** A Secretaria de Educação poderá revogar a licitação ou rescindir o contrato, por motivos de interesse público e deverá realizar a anulação da licitação quando houver ilegalidade, sendo de ofício ou mediante provocação de terceiro.

**11.2-** A contratada responderá de maneira absoluta pela execução do objeto, assumindo inteira, total e exclusiva responsabilidade pelos produtos fornecidos;

**11.3-** Os casos omissos no Termo de Referência, deverão ser supridos pela Lei nº 14.133/2021;

**Breu Branco-PA, 24 de abril de 2026.**

**ALENILDE ARAÚJO DA SILVA DRESCH  
GESTORA DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**